



Projeto de Lei Nº 126/59

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

-: LEI Nº 1.059, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1.959 :-

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

A L D O R A S O, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Departamento de Fazenda - Divisão de Contabilidade, um crédito especial na importância de CR\$..... 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a custear despesas decorrentes do fornecimento de lanches aos membros das Juntas Apuradoras do Juízo Eleitoral desta 7ª Zona, por ocasião da apuração das eleições municipais realizadas nesta cidade, no dia 4 último.

Artigo 2º - Fica anulada, totalmente, a verba 4.80.1 - 8.29.4- DESPESAS DIVERSAS - III - Para o desjejum matinal dos albergados, constante do Orçamento vigente, na importância de CR\$20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Artigo 3º - O valor do crédito especial aberto nos termos do artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação de verba orçamentária de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de dezembro de 1.959, 348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

A L D O R A S O

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 17 de dezembro de 1.959 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Batalha
ARGÊU BATALHA

Diretor Administrativo